



**Proposição:** PRES - Projeto de Resolução  
**Número:** 000001/2023  
**Processo:** 9818-00 2023

**Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 1/2023, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Juraci Scheffer, Nilton Aparecido Militão, Marlon Siqueira Rodrigues Martins e Kátia Aparecida Franco, que "Nos veículos de divulgação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, especialmente em seu sítio eletrônico e na JFTV Câmara, haverá um espaço destinado à divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2023.

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

